SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º SEI-270132/000140/2020			
Data: 12/05/2020 fls			
ld funcional:			
Rubrica			

# SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 PROCESSO Nº. SEI-270132/000140/2020

AQUISIÇÃO DE INSUMOSPARA O SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA - HCAP

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º SEI-270132/000140/2020			
Data: 12/05/2020 fls			
Id funcional:			
Rubrica			

## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 PROCESSO Nº: SEI-270132/000140/2020 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

## 1- INTRODUÇÃO

- 1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, com sede na Praça da República nº. 45 Centro RJ, CEP: 20211-350, torna público que, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Defesa Civil, na forma do disposto no processo administrativo n.º SEI-270132/000140/2020, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- **1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <a href="www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
--------------------------

Processo N.º SEI-270132/000140/2020
Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_\_

Id funcional:

1.4 O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <a href="www.conflyfills.rj.gov.br">www.conflyfills.rj.gov.br</a> podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 – Centro – RJ.

- **1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 Centro RJ, de 9h às 17h, ou, ainda, através do fac-símile Nº 0xx21 2333-3086 ou e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br
- **1.5.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.
- **1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 Centro RJ, de 09:00h às 17:00h, ou, ainda, através do fac-símile Nº 0xx21 2333-3086 ou e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br
- **1.6.1** Caberá ao ORDENADOR DE DESPESAS, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal <a href="www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a> através do **nº PE 81/20** na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

#### 2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- **2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a **Aquisição de Insumos para atender as necessidades do Serviço de Anestesia** do Hospital Central Aristarcho Pessoa, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme proposta-detalhe (anexo- 1) e Termo de Referência (anexo-09).
- **2.1.1** Os insumos do presente pregão são guias de intubação, agulha para aparelho estimulador, agulhas para anestesia raque e peridural e tubo endobronquial, conforme item 3 do Termo de Referência (anexo-09).

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º SEI-270132/000140/2020			
Data: 12/05/2020 fls			
ld funcional:			
Rubrica			

- **2.1.2** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIGA e as especificações constantes do anexo 09 (Termo de Referência) prevalecerão às últimas.
- **2.2** O prazo máximo de entrega dos itens deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.
- **2.3** O fornecimento dos itens será INTEGRAL, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência, no item 5.
- **2.4** O material deverá ser entregue no Hospital Central Aristarcho Pessoa sito à Avenida Paulo de Frontin, nº 876 Rio Comprido RJ, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2333-7753.
- **2.5** A empresa fornecedora do material deverá fornecer Certificados de Garantia, mínima de 12 (doze) meses, ou superior, quando oferecida pelo fabricante, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal:

#### 3. DA ABERTURA

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	22	12	2020	<mark>09h</mark>
Limite acolhimento das propostas	07	01	2021	09h29min
Data de abertura das propostas	07	01	2021	09h30min
Data da realização do Pregão	07	01	2021	10h
Processo nº	SEI-270132/000140/2020			
Tipo	Menor Preço POR ITEM			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Data da publicação				
Portal		WWW.CO	mpras.rj.gov.l	<u>or</u>
Número da licitação no portal		·		

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo N.º SEI-270132/000140/2020		
Data: 12/05/2020 fls		
Id funcional:		

automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil <u>শিখাঙ্গিঙ্গুল্লে equiente,</u> independentemente de nova comunicação.

## 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária - Célula de Crédito:

Fonte: 230000000

Programa de Trabalho: 10182047626740000

Natureza da Despesa: 3390

## 5- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

- 5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **5.2** O preço máximo admitido pela Administração é R\$ 22.671,90 ( Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

### 6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.
- **6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:
- a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com sanções prescritas no inciso III do art.87 da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02;
- b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art.87 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- **6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional:

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas arroladas no artigo 9° da Lei n.º 8.666/93.

- **6.5** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- **6.5.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.
- **6.5A** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:
- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações(art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ( art. 87, IV da Lei 8.666/93.
- **6.6** Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:
- **6.6.1** As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.
- **6.6.2** No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.
- **6.6.3** Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.
- **6.6.3.1** As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º SEI-270132/000140/2020			
Data: 12/05/2020 fls			
ld funcional:			
Rubrica			

**6.6.4** As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

#### 7. CREDENCIAMENTO

- **7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5°, parágrafo 2° do Decreto n° 31.864/02.
- **7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.
- **7.2.1** O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico <a href="www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.
- **7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEPLAG Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.
- **7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.
- **7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.
- **7.5** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º SEI-270132/000140/2020			
Data: 12/05/2020 fls			
ld funcional:			
Rubrica			

#### 8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.
- **8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- **8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 7, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.
- **8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.
- **9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, anexo 1, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.
- **9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (*folders*, prospectos, declarações, etc.) **não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da**

Processo N.° SEI-270132/000140/2020 Data: 12/05/2020 fls.

Data. 12/05/2020	118	
ld funcional:		

empresa ou de seus representantes, utilização de material limbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

- **9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.
- **9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- **9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo x do Edital.
- **9.4** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.
- **9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.
- **9.6** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- **9.7** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.
- **9.7.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls

Data. 12/03/2020	113
ld funcional:	

- 10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início essão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **10.1.1** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sextafeira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.
- **10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.
- **10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.
- **10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.
- **10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º SEI-270132/000140/2020			
Data: 12/05/2020 fls			
Id funcional:			
Rubrica			

- **10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.
- **10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.
- 10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

#### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.
- **11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.
- **11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- **11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- **11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls

Data. 12/03/2020	113
ld funcional:	

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior a melhor classificada.
- 11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.4 Se a proposta preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br .
- 11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.
- 12. DA HABILITAÇÃO
- 12.1 REGRAS GERAIS

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_\_

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Editatrico licitante detentor da melhor proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Caixa Postal 6509, CEP: 20050-971, no prazo máximo de (03) três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

- **a)** Declaração na forma do Anexo 8 declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:
- **a1)** suspensão temporária na participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- **a2)** impedimento de licitar e contratar pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei 10.520/02);
- **a3)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ( art.87, IV da Lei nº 8.666/93).
- b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;
- **c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.
- **12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.
- **12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.
- **12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos.
- **12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º SEI-270132/000140/2020			
Data: 12/05/2020 fls			
ld funcional:			

- **12.1.4** O Certificado de Registro Cadastral do Estado CRC, Mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.
- **12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.
- **12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

#### 12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- a) cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresário, pessoa física;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### 12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**12.3.1**Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) du Rigida Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- **b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:
- **c)** prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- **c.1) Fazenda Federal**: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas <u>a</u> a <u>d</u>, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
- c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
- **c.3) Fazenda Municipal**: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo N.º SEI-270132/000140/202	0			
Data: 12/05/2020 fls				
ld funcional:				
Rubrica				

- **12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.
- **12.3.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- **12.3.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **12.3.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- **12.4.1.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1°, 2°, 3° e 4° Ofícios do Registro de Distribuição.
- **12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo N.º SEI-2	70132/000140/2020			
Data: 12/05/2020	fls			
Id funcional:				
Rubrica				

## 12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **12.5.1** Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- a) Licença de funcionamento do exercício em vigor conferida pelo órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (não serão aceitos protocolos) em caso de emissão de primeira licença e ou, no caso de revalidações, na forma da legislação específicas, requeridos intempestivamente.
- b) Autorização de funcionamento de empresa (AFE), ou Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- c) Os licitantes deverão apresentar todos os certificados de Registros de Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada do tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local que estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente do impresso.

## 12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 5, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### 12.7 - Do Prazo de Validade das Certidões

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

#### 13 - DAS AMOSTRAS

**13.1** Será exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRA documental de cada um dos itens arrematados a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Praça da República, 45, Centro — Rio de Janeiro, Tel.: (21) 2333-3085, Fac-símile (21) 2333-3086. Ou enviar para Caixa Postal: 6509, CEP: 20050-971. As amostras apresentados para análise deverão estar corretamente identificados com o número do pregão e nome do licitante responsável pelo envio.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo N.º SEI-270132/000140/2020				
Data: 12/05/2020 fls				
ld funcional:				
Rubrica				

- **13.2** A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, a ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" do correspondente item ou lote.
- **13.3** A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico da CBMERJ, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.
- **13.4** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.
- **13.5** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante.
- **13.6** A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

#### 14. DOS RECURSOS

- **14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.
- **14.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **14.3** As razões e contra-razões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail (<u>pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br</u>) ou para o fax n.º (0xx21) 2333-3086, com posterior envio do original, para a Caixa Postal 6509, CEP: 20050-971, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Não será concedido prazo para

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.

					_
ld funcio	nal:	_			_

recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não recurso de consecue respectiva intenção de interpor.

- **14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.
- 14.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## 15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- **15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.
- **15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.
- 15.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7, como condição para assinatura do contrato.
- 15.4 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pelo Ordenador de Despesas, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 15.5 No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Processo N.º SEI-270132/000140/2020 Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_\_

ld funcional:

**15.5.1** Caso a futura contratada ainda não tenha programa de instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

## 16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco Oficial do Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.
- **16.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
- **16.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- **16.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- **16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- **16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.
- **16.6** A forma de pagamento será, obrigatoriamente, através de crédito em conta, de acordo com o prazo de vigência de contrato, no prazo de 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento.
- **16.7** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

Processo N.º SEI-270132/000140/2020
Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_
Id funcional: \_\_\_\_\_

### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES DE Subrica

- 17.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:
- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.
- **17.1.1** As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:
- I retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.
- **17.2** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.\_

ld funcional:

seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de activido com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.
- 17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para sua fixação.
- **17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.
- 17.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 17.1 e nas alíneas a e b do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesas, na forma do parágrafo único, do art.35. do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- 17.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 17.1 e nas alíneas c, do item 17.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenado de Despesa, devendo, neste caso, a decisão a ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- 17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.
- **17.5** As multas administrativas, prevista na alínea <u>b</u>, do item 17.1 e na alínea b, do item 17.2:
- a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas:
- **b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_\_

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a respensabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20%(vinte por centos) do valor do contrato ou de empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- **17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea <u>c</u>, do item 17.2:
- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- **b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- **17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea <u>d</u>, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- 17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- **17.9** Se o valor das multas previstas na alínea <u>b</u>, do item 17.2, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- **17.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo N.º SEI-270132/000140/2020				
Data: 12/05/2020 fls				
Id funcional:				
Rubrica				

- **17.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os dispositivos do edital e /ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso;
- **17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- **17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- **17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas  $\underline{a}$ ,  $\underline{b}$  do item 17.1 e nas alíneas a,b e c, do item 17.2, , e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea  $\underline{d}$ , do item 17.2.
- **17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.
- **17.13** As penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
- **17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:
- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de janeiro, suas Autarquias ou fundações (art. 87 III da Lei nº 8.666/93;
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações ( art.7º da lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ( art 87, IV da Lei nº 8.666/93;

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional:

**17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas <u>pelo ÓRGÃO</u> LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 17.1 e nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do estado do rio de Janeiro;

**17.11.2** A aplicação das sanções mencionadas no subitem 17.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

## 18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- **18.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- **18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.
- **18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pela Contratada, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do Departamento Geral de Administração e Finanças.

#### **19 – DO PRAZO**

**19.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

#### 20 - GARANTIA

**20.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 3% (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_\_
Id funcional:

20.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo de lo de l

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.
- **20.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- **20.3** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.
- **20.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

### 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **21.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
- **21.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- **21.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **21.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N.º SEI-270132/000140/2020
Data: 12/05/2020 fls
ld funcional:
Rubrica

**21.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Proposta Detalhe
Anexo 2	Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 4	Declaração de que dispõe em seu quadro funcional percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 5	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 6	Ficha de crédito em conta
Anexo 7	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 9	Termo de Referência

- **21.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.
- **21.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- **21.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
- **21.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro,	de	de 2020.
ORDEN	ADOR DE DESPESA	S

SERVICO	PÚBLIC	O ESTA	ΠΙΙΔΙ
SERVICO	FUBLIC	J E3 17	UUAI

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2	020	fls	_
ld funcional:			

Data: 12/05/2020	TIS	
d funcional:		
Rubrica		

## ANEXO - I SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação	por	Pregão	Eletrônico	n.º	/ 2020
_	-				

A Realizar-se em / /2020 às horas.

**Requisição nº.** PAM 081/2020 de 12/05/2020.

Processo nº. SEI-270132/000140/2020.

A firma ao lado mencionada	propõe fornecer ao Estado
do Rio de Janeiro, pelos	preços abaixo assinalados,
obedecendo rigorosamente	às condições Estipuladas
constantes do <b>EDITAL nº</b> .	/ 2020.

#### CARIMBO DA FIRMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca	_			REÇO SEM CMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total	
01	1.1 GUIA ENTUBACAO,MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: N/A, CALIBRE: APLICAVEL EM TOT 6,5/7,0 MM, TIPO: DESCARTAVEL Código do Item: 6515.499.0002 (ID - 89694)	UN	10						
02	2.1 GUIA ENTUBACAO, MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: N/A, CALIBRE: APLICAVEL EM TOT 6,5/7,0 MM, TIPO: DESCARTAVEL, EXTREMIDADE ROMBA, PONTA ANGULADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.499.0007 (ID - 156934)	UN	10						

#### **OBSERVAÇÕES**

1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá;

enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras:

- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.
- 4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de En	trega: Con	forme edital.
-------------	------------	---------------

Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias.

Local de Entrega: Hospital Central Aristarcho Pessoa sito à Avenida Paulo de Frontin, nº 876 - Rio Comprido – RJ.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em,/	/			
		Firma Pro	oponente	

	) ESTADUAL

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

Rubrica\_\_\_\_\_

CEDV
SERV

## ANEXO - I SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2020.

A Realizar-se em / /2020 às horas.

**Requisição nº.** PAM 081/2020 de 12/05/2020. **Processo nº.** S<u>El-270132/000140/2020</u>.

		1 100esso 11 . 3 <u>L1-27 0132/000140/2020</u> .						
	_		[	Marca		ÇO COM		OSEM
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Oferecid		IS (R\$)		S (R\$)
	O.4. OLUA ENTURACAO MATERIAL.			а	Unit.	Total	Unit.	Total
03	3.1 GUIA ENTUBACAO, MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: N/A, CALIBRE: APLICAVEL EM TOT 5,0 MM, TIPO: DESCARTAVEL, EXTREMIDADE ROMBA, PONTA ANGULADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.499.0008 (ID - 156936)	UN	10					
04	4.1 AGULHA APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, APLICACAO: ESTIMULACAO NERVO PERIFERICO, MATERIAL: DESCARTAVEL, COBERTURA / ISOLAMENTO: TEFLON, CALIBRE: 21G, BISEL: ESPECIAL A 30 GRAUS, COMPRIMENTO: 100 mm, CANHAO: ANATOMICO, COR CANHAO: INCOLOR / TRANSPARENTE Código do Item: 6515.268.0005 (ID - 78723)	UN	75					
05	5.1 AGULHA APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR,APLICACAO: ESTIMULACAO NERVO PERIFERICO, MATERIAL: DESCARTAVEL, COBERTURA / ISOLAMENTO: TEFLON, CALIBRE: 22 G, BISEL: ESPECIAL A 30 GRAUS, COMPRIMENTO: 50mm, CANHAO: ANATOMICO, COR CANHAO: INCOLOR / TRANSPARENTE Código do Item: 6515.268.0002 (ID - 78695)	UN	75					
	Data/							

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.

Dala. 12/03/2	1020	113
Id funcional:		



## ANEXO - I SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por <u>Prega</u>	O EMERICA	onico n.º	<u>/ 2020</u> .
A Realizar-se em _	1	/2020 às	horas.
Requisição nº. PAM (	081/2020	de 12/05/2020.	

Processo nº. SEI-270132/000140/2020.

202			Processo n°. S <u>EI-2/0132/000140/2020</u> .					
ITEM	_			Marca			OSEM	
	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Oferecida		IS (R\$)		S (R\$)
00	6.1 AGULHA ANESTESIA RAQUE				Unit.	Total	Unit.	Total
06	SPYNAL, TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: INCOLOR Código do Item: 6515.003.0005 (ID - 28613)	UN	500					
07	7.1 AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL, TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 120MM(4 3/4``) Código do Item: 6515.003.0011 (ID -63978)	UN	50					
08	8.1 AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL, TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 22 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 6515.003.0008 (ID - 28616)	UN	100					
09	9.1 AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL,TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: INCOLOR Código do Item: 6515.003.0007 (ID - 28615)	UN	50					
10	10.1 AGULHA ANESTESIA PERIDURAL TUOHY,MATERIAL: DESCARTAVEL, CALIBRE: 18 G, COMPRIMENTO: 80MM APROXIMADAMENTE Código do Item: 6515.002.0013 (ID - 79474)	UN	50					
	Data / /					-		

	ANEXO - I	Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2020.				
		A Realizar-se em _	1	/2020 às	horas.	

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

ata: 12/05/2020	fls	
l funcional:		



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS

Requisição nº. PAM 08R/20020 de 12/05/2020.

Processo nº. SEI-270132/000140/2020.

				Marca		ÇO COM		OSEM
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Oferecida	-	IS (R\$) Total		S (R\$)
11	11.1 CATETER PERIDURAL,MATERIAL:				Unit.	iotai	Unit.	Total
"	POLIURETANO RADIOPACO, CALIBRE: 18 G, EXTREMIDADE: N/D, CONECTOR: LUER LOCK, FURACAO: 3 NA LATERAL Código do Item: 6515.076.0005 (ID - 95693)	UN	25					
12	12.1 AGULHA ANESTESIA PERIDURAL TUOHY, MATERIAL: DESCARTAVEL, CALIBRE: 16 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.002.0017 (ID - 135126)	UN	25					
13	13.1SONDA / TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: ROBERTSHAW, LADO: ESQUERDO, MATERIAL: DESCARTAVEL, TIPO: DUPLO LUMEN, BALONETES: 2 X BAIXA PRESSAO, 2 X ALTO VOLUME, TAMANHO: 35, COR: TRANSPARENTE, ACESSORIOS: SISTEMA LUER E LUER-LOCK, COM VALVULA DE SEGURANCA, GANCHO: SEM Código do Item: 6515.223.0021 (ID -78937)	UN	15					
14	14.1 SONDA / TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: ROBERTSHAW, LADO: ESQUERDO, MATERIAL: DESCARTAVEL, TIPO: DUPLO LUMEN, BALONETES: 2 X BAIXA PRESSAO, 2 X ALTO VOLUME, TAMANHO: 37, COR: TRANSPARENTE, ACESSORIOS: SISTEMA LUER E LUER LOCK, COM VALVULA DE SEGURANCA, GANCHO: SEM Código do Item: 6515.223.0022 (ID -78938)	UN	15					
	Data/							

## **ANEXO 2**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N.º SEI-270132/000140/2020
Data: 12/05/2020 fls
Id funcional:
Rubrica

## PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS

## AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA - HCAP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2020 – PROCESSO: SEI-270132/000140/2020.

Item	Especificação Resumida		Preço
			Unitário
01	1.1 GUIA ENTUBACAO, MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: N/A, CALIBRE: APLICAVEL EM TOT 6,5/7,0 MM, TIPO:DESCARTAVEL Código do Item: 6515.499.0002 (ID - 89694)	10	31,5750
02	2.1 GUIA ENTUBACAO, MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: N/A, CALIBRE: APLICAVEL EM TOT 6,5/7,0 MM, TIPO: DESCARTAVEL, EXTREMIDADE ROMBA, PONTA ANGULADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.499.0007 (ID - 156934)	10	28,9500
03	3.1 GUIA ENTUBACAO, MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: N/A, CALIBRE: APLICAVEL EM TOT 5,0 MM, TIPO: DESCARTAVEL, EXTREMIDADE ROMBA, PONTA ANGULADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.499.0008 (ID - 156936)	10	28,9500
04	4.1 AGULHA APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, APLICACAO: ESTIMULACAO NERVO PERIFERICO, MATERIAL: DESCARTAVEL, COBERTURA / ISOLAMENTO: TEFLON, CALIBRE: 21G, BISEL: ESPECIAL A 30 GRAUS, COMPRIMENTO: 100 mm, CANHAO: ANATOMICO, COR CANHAO: INCOLOR / TRANSPARENTE Código do Item: 6515.268.0005 (ID - 78723)	75	60,2100
05	5.1 AGULHA APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR,APLICACAO: ESTIMULACAO NERVO PERIFERICO, MATERIAL: DESCARTAVEL, COBERTURA / ISOLAMENTO: TEFLON, CALIBRE: 22 G, BISEL: ESPECIAL A 30 GRAUS, COMPRIMENTO: 50mm, CANHAO: ANATOMICO, COR CANHAO: INCOLOR / TRANSPARENTE Código do Item: 6515.268.0002 (ID - 78695)	75	54,4367
06	6.1 AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL,TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: INCOLOR Código do Item: 6515.003.0005 (ID - 28613)	500	7,3450
07	7.1 AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL,TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 120MM(4 3/4")  Código do Item: 6515.003.0011 (ID - 63978)	50	24,4800
08	8.1 AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL,TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 22 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 6515.003.0008 (ID - 28616)	100	7,7500
09	9.1AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL,TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: INCOLOR Código do Item: 6515.003.0007 (ID - 28615)	50	9,0350
10	10.1 AGULHA ANESTESIA PERIDURAL TUOHY,MATERIAL: DESCARTAVEL, CALIBRE: 18 G, COMPRIMENTO: 80MM	50	18,5950

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_\_

Id funcional:

	APROXIMADAMENTE Código do Item: 6515.002.0013 (ID - 79474)		Rubrica	
	Codigo do Item. 0313.002.0013 (ID - 73474)			
11	11.1 CATETER PERIDURAL, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CALIBRE: 18 G, EXTREMIDADE: N/D, CONECTOR: LUER LOCK, FURACAO: 3 NA LATERAL Código do Item: 6515.076.0005 (ID - 95693)	25	40,2000	
12	12.1 AGULHA ANESTESIA PERIDURAL TUOHY,MATERIAL: DESCARTAVEL, CALIBRE: 16 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.002.0017 (ID - 135126)	25	23,0500	
13	13.1SONDA / TUBO ENDOBRONQUIAL,MODELO: ROBERTSHAW, LADO: ESQUERDO, MATERIAL: DESCARTAVEL, TIPO: DUPLO LUMEN, BALONETES: 2 X BAIXA PRESSAO, 2 X ALTO VOLUME, TAMANHO: 35, COR: TRANSPARENTE, ACESSORIOS: SISTEMA LUER E LUER-LOCK, COM VALVULA DE SEGURANCA, GANCHO: SEM Código do Item: 6515.223.0021 (ID - 78937)	15	143,1800	
14	14.1SONDA / TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: ROBERTSHAW, LADO: ESQUERDO, MATERIAL: DESCARTAVEL, TIPO: DUPLO LUMEN, BALONETES: 2 X BAIXA PRESSAO, 2 X ALTO VOLUME, TAMANHO: 37, COR: TRANSPARENTE, ACESSORIOS: SISTEMA LUER E LUER LOCK, COM VALVULA DE SEGURANCA, GANCHO: SEM Código do Item: 6515.223.0022 (ID - 78938)	15	159,7800	

SERVIÇO PÚBLICO	DESTADUAL
Processo N.º SEI-27013	32/000140/2020
Data: 12/05/2020 fls	i
Id funcional:	
Rubrica	

## Anexo 03

## Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso XXXIII, da CF

Data:
Pregão Nº/2020
À SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada
(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem declarar
sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18
(dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou
insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Laggidada aga diga da da 2020
Localidade, aos dias de de 2020.
(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL							
Processo N.º SEI-270132/000140/2020							
Data: 12/05/2020 fls							
Id funcional:							
Rubrica							

#### Anexo 04

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº.33.925/03 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

## DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as per Pregão nº. / 2020, marcado para as: www.compras.rj.gov.br,	promovido pela horas do d	Secretaria d	le Estado de <u>2020</u> no ende	Defesa Civil e
p. doj.go,	9			.P.J. sob o nº.
,	com			endereço
representada, atende beneficiários da Previ deficiência habilitada, co nº total de empregados i	dência Šocial onforme dados a	reabilitado ( a seguir: nº to	ou pessoas otal de empre	portadoras de
(I	ocal), de	de	2020.	
(assinatura, no	ome completo, c	cargo, C.P.F., o	doc. De identi	dade)

SERVIÇO PÚBLICO	ESTADUAL
Processo N.º SEI-27013	32/000140/2020
Data: 12/05/2020 fls	·
Id funcional:	
Pubrica	

#### Anexo 05

Pregão Nº \_\_\_\_/2020

### Governo do Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## **DECLARAÇÃO**

A empresa			(razão social do
licitante)	com	endereço	na
		inso	crita no CNPJ/MF
sob o número _	vem, pelo	seu representante le	egal infra-assinado,
declarar, sob as	penas da Lei, que cumpre	os requisitos estabe	lecidos no artigo 3º
da Lei Complen	nentar nº 123, de 14 de dez	zembro de 2006 e, q	ue a empresa está
apta a usufruir	do tratamento favorecido	estabelecido nos a	rtigos 42 a 49 da
referida Lei.			
	(local), de	de 2020.	
<u> </u>	-1	0.00	- Cd-d-X
(assin	natura, nome completo, carg	jo, C.P.F., doc. de lae	entidade)

Processo N.º SEI-270132/000140/2020

Data: 12/05/2020 fls.\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

Rubrica\_\_\_\_\_

#### **ANEXO 06**

Pregão Nº \_\_\_\_/2020

#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA (ART. 2º DO DECRETO Nº 999, DE 17.11.76)

(ARI. 2 DO DECRETO N 3	33, DL 17.11.70)			
NOME:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:			
CEP:	ESTADO:			
TELEFONE:	CNPJ/CNPF:			
FAX:				
E-mail:				
INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:			
INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:			
BANCO:				
CONTA BANCÁRIA:				
AGÊNCIA:				
O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características				
acima, onde deverão ser creditadas as impor	tâncias que lhe são devidas por esse			
órgão. Declara, outrossim, estar ciente das dis	posições do Art. 2º do Decreto nº 999,			
de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.				
LOCAL E DATA:				
Assinatura (s) autoridade (s)				
MOTO DA A OÊNOIA DANOÁDIA				
VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:				

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo N.º SEI-270132/000140/2020				
Data: 12/05/2020 fls				
Id funcional:				
Rubrica				

#### ANEXO 7

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

	SEI-	2701	32/000	140/2020-	PE:	/2020
--	------	------	--------	-----------	-----	-------

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto nos itens 6.5 e 15.2.1 do Edital do PE nº /2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo SEI-270132/000140/2020 PE nº /2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo SEI-270132/000140/2020

  PE nº /2020, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do SEI-270132/000140/2020

   PE nº /2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo SEI-270132/000140/2020 PE nº /2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SEDEC/CBMERJ antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, en	de	de 2020.
<del></del> / -	 	

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º SEI-270132/000140/2020			
Data: 12/05/2020 fls			
Id funcional:			
Rubrica			

#### **ANEXO 08**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
A Comissão de Licitação ou Pregoeiro
(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº
, portador(a) da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas
penalidades de suspensão temporária da participação em licitação,
impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e
contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal,
Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.
ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s)
representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Defesa Civil Diretoria Geral de Saúde

## TERMO REFERÊNCIAPARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DO

#### **HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA**

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetoa aquisição de insumospara o serviço de anestesia, visando suprir as necessidades do Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), de acordo com as especificações constantes neste Termo, para atender aos Bombeiros Militares e seus dependentes que são beneficiários do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Os Serviços especializados em cirurgias do HCAP são: cirurgia geral, neurocirurgia, urologia, ginecologia/obstetrícia, colo-proctologia, cirurgia vascular, ortopedia, otorrinolaringologia, oftalmologia, buco maxilo facial, cirurgia pediátrica e cirurgia plástica. O HCAP dispõe de aparelhos modernos que permitem a realização de cirurgias videolaparoscópicas, endovasculares, endourológicas, minimamente invasivas com uso de microscopia, cirurgias de alta complexidade, além de possuir uma sala para radioscopia (aparelho de intensificador de imagens).

O seviço de anestesia é responsável pela realização de anestesias eletivas e emergenciais, atendendo as diversas especialidades que atuam nos procedimentos cirúrgicos no HCAP. Cabe salientar que no setor de imagem e endoscopia alguns exames são realizados sob anestesia.

A aquisição dos insumos em questão tem por finalidade suprir a demanda e ampliar a oferta de procedimentos anestésicos com o objetivo de melhor atender aos Bombeiros Militares e seus dependentes. O desabastecimento desses materiais poderá ocasionar desassistência médica com prejuízos gravíssimos a curto, médio e longo prazo, podendo levar a eventos adversos com sequelas graves, internações e cirurgias desnecessárias ou, em última análise, ao óbito do paciente, caso não sejam tratados adequadamente.

A seguir estão citados os insumos necesários para a realização dos procedimentos anestésicos:

- GUIAS DE INTUBAÇÃO: necessários a intubação traqueal de adultos e crianças. O quantitativo solicitado atende minimamente ao serviço pelo período de um ano, levando em consideração as perdas por desgaste do material ao longo deste período;
- AGULHAS DE NERUROESTIMULADOR: o serviço realiza em média 200 cirurgias por ano, sendo utilizadas agulhas de neuroestimulação em procedimentos anestésicos do tipo bloqueio de nervos.
- AGULHAS DE RAQUINESTESIA: utilizadas em cirurgias que abordam abdome e/ou membros inferiores. São realizadas em torno de 50 raquianestesias por mês. Na maioria dos procedimentos são usadas agulhas de calibre 25.
- AGULHAS E CATETERES DE PERIDURAL: esses tipos de agulha / cateter são necessários aos procedimentos anestésicos de grande porte e infiltrações da neurocirurgia. São realizados em torno de 6 infiltrações da neurocirurgia e 2 anestesias peridurais por mês;
- TUBOS DE DUPLA LUZ: necessários nas cirurgias torácicas, em conformidade a perspectiva de realização de cirurgias desse tipo ao longo de um ano. Os tamanhos de tubos solicitados atendem a

maior parte dos biotipos dos pacientes.

#### Memória de cálculo

Nos últimos três anos foram realizados em média 1.282 procedimentos sob anestesia, dentre eles cirurgias eletivas e de urgência no HCAP. Cabe ainda salientar que alguns exames são realizados sob anestesia no setor de endoscopia e no centro de imagens, conforme demonstrado em tabela abaixo. Ressaltamos que as técnicas anestésicas por vezes se sobrepõe, resultando em maior consumo de materiais e insumos.

O quantitativo de anestesias demonstrados na tabela abaixo está distribuído entre anestesia geral/sedação (50% aproximadamente), raquianestesia/anestesia peridural(40% aproximadamente) e bloqueio de nervos periféricos (10 % aproximadamente). Ressaltamos que as técnicas anestésicas por vezes se sobrepõem, resultando em um maior consumo de materiais e insumos.

Ano	2017	2018	2019	Média
Procedimentos Anestésicos	1.171	1.304	1.369	1.282

## 3. - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

## 3.1 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	CÓDIGO DO ITEM	ID SIGA
1	GUIA INTUBACAO,MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: N/A, CALIBRE: APLICAVEL EM TOT 6,5/7,0 MM, TIPO: DESCARTAVEL	10	6515.499.0002	89694
2	GUIA ENTUBACAO,MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: N/A, CALIBRE: APLICAVEL EM TOT 6,5/7,0 MM, TIPO: DESCARTAVEL, EXTREMIDADE ROMBA, PONTA ANGULADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	6515.499.0007	156934
3	GUIA ENTUBACAO,MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: N/A, CALIBRE: APLICAVEL EM TOT 5,0 MM, TIPO: DESCARTAVEL, EXTREMIDADE ROMBA, PONTA ANGULADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	6515.499.0008	156936
	AGULHA APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR,APLICACAO: ESTIMULACAO NERVO PERIFERICO, MATERIAL: DESCARTAVEL, COBERTURA / ISOLAMENTO: TEFLON, CALIBRE: 21G, BISEL: ESPECIAL A 30 GRAUS, COMPRIMENTO: 100 mm, CANHAO:	75	6515.268.0005	78723

	ANATOMICO, COR CANHAO: INCOLOR / TRANSPARENTE			
5	AGULHA APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR,APLICACAO: ESTIMULACAO NERVO PERIFERICO, MATERIAL: DESCARTAVEL, COBERTURA / ISOLAMENTO: TEFLON, CALIBRE: 22 G, BISEL: ESPECIAL A 30 GRAUS, COMPRIMENTO: 50mm, CANHAO: ANATOMICO, COR CANHÃO: INCOLOR/TRANSPARENTE	75	6515.268.0002	78695
6	AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL,TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: INCOLOR	500	6515.003.0005	28613
7	AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL,TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 25 G, COMPRIMENTO: 120MM(4 3/4``)	50	6515.003.0011	63978
8	AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL,TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 22 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: N/A	100	6515.003.0008	28616
9	AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL,TIPO: DESCARTAVEL, BISEL: QUINCKE, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: INCOLOR		6515.003.0007	28615
10	AGULHA ANESTESIA PERIDURAL TUOHY,MATERIAL: DESCARTAVEL, CALIBRE: 18 G, COMPRIMENTO: 80MM APROXIMADAMENTE	50	6515.002.0013	79474
11	CATETER PERIDURAL, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CALIBRE: 18 G, EXTREMIDADE: N/D, CONECTOR: LUER LOCK, FURACAO: 3 NA LATERAL	25	6515.076.0005	95693
12	AGULHA ANESTESIA PERIDURAL TUOHY,MATERIAL: DESCARTAVEL, CALIBRE: 16 G, COMPRIMENTO: 90 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	25	6515.002.0017	135126
	SONDA / TUBO ENDOBRONQUIAL,MODELO: ROBERTSHAW, LADO: ESQUERDO, MATERIAL: DESCARTAVEL, TIPO: DUPLO			

13	LUMEN, BALONETES: 2 X BAIXA PRESSAO, 2 X ALTO VOLUME, TAMANHO: 35, COR: TRANSPARENTE, ACESSORIOS: SISTEMA LUER E LUER-LOCK, COM VALVULA DE SEGURANCA, GANCHO: SEM	15	6515.223.0021	78937
14	SONDA / TUBO ENDOBRONQUIAL,MODELO: ROBERTSHAW, LADO: ESQUERDO, MATERIAL: DESCARTAVEL, TIPO: DUPLO LUMEN, BALONETES: 2 X BAIXA PRESSAO, 2 X ALTO VOLUME, TAMANHO: 37, COR: TRANSPARENTE, ACESSORIOS: SISTEMA LUER E LUER LOCK, COM VALVULA DE SEGURANCA, GANCHO: SEM	15	6515.223.0022	ID 78938

#### 4-QUANTIDADE

Deverão ser adquiridos, para suprir as necessidades do serviço de anestesiologia do HCAP, as quantidades dos materiais que estão descritas no item 3.

#### 5- FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1- O pregão eletônico reger-se-à pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no regime de aquisição imediata;
- 5.2- O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

#### 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado no item 05 e no local indicado no item 10, em estrita observância das especificações do item 3 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, para cada item a ser adquirido;
- 6.2- Os bens devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.3- Todos os itens entregues deverão apresentar garantia de no mínimo 1 (um) ano além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise, quando pertinente;
- 6.4- O vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto quando este apresentar defeito constatado após testes;
- 6.5- O produto proveniente de troca deverá apresentar nova garantia pela contratada que se compromete a apresentar uma nova carta de compromisso de troca;
- 6.6- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.7- O fornecedor do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;
- 6.8- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.9- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.2- Receber o material, conforme local indicado no item 10 disponibilizando data e horário;
- 7.3- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.4- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebido provisoriamente com as especificações constantes no T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 8-AMOSTRAS

- 8.1- A proponente melhor colocada no certame deverá apresentar, uma amostra documental do produto ofertado, para verificação da conformidade das características do produto, com as especificações do item 3;
- 8.2- As amostras documentais apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio, bem como o nº do item e, junto deverá ser apresentada uma relação contendo item e marca;
- 8.3- A apresentação das amostras dos produtos cotados tem por objetivo a verificação de compatibilidade com as especificações dos objetos desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;
- 8.4- As amostras serão analisadas pelo especialista queemitirá laudo motivador acerca dos produtos apresentados. A proposta do licitante será desclassificada no caso de as amostras serem reprovadas.

#### 9-LAUDOS

- 9.1-Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);
- 9.2- Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 9.3-Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

#### .10- ENTREGA

- 10.1- O material deverá ser entregue no Hospital Central Aristarcho Pessoa sito à Avenida Paulo de Frontin, nº 876 -Rio Comprido RJ, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2333-7753.
- 10.2- A entrega dos bens discriminados deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da retirada da Nota de Empenho;

#### 11-GARANTIA

- 11.1- A empresa fornecedora do material deverá fornecer Certificados de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;
- 11.2- No termo de garantia ou equivalente deverá constar de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

- 11.3- O período de vigência será de no mínimo 01 (um) ano, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para o CBMERJ;
- 11.4- Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;
- 11.5- Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação do CONTRATADO, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 11.6- O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;
- 11.7- O fornecedor do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar (em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

#### 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.-1Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 12.2- Os bens poderão ser rejeitados, notodo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 12.3- Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada, cabendo a administração analisar a solicitação;
- 12.4- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução docontrato;
- 12.5- Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;
- 12.6- O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

RODRIGO **HESPANHOL** DE MENEZES - TEN CEL BMQOS/MÉD/00 Chefia do Serviço de Anestesia do HCAP

CUSTANO COAREC DE MOURA RIERRO. TEN CEL DM OOCAMÉDA

#### APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

## ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA - CEL BM QOS/MÉD/97 Diretor Geral de Saúde - DGS



Documento assinado eletronicamente por **TEN CEL RODRIGO HESPANHOL DE MENEZES**, **Fiscal**, em 26/03/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ten Cel QOS GUSTAVO Soares de Moura PIERRO**, **Chefe de Divisão**, em 26/03/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cel QOS/Méd/97 Roberto Kazumi Baldas MIURA**, **Diretor Geral**, em 26/03/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador 3924122 e o código CRC 0F72AACD.

Referência: Processo nº SEI-27/058/003253/2019

SEI nº 2781267

Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – RJ - CEP: 20.261-243.

Tel: (21) 2333-7734 / 2333-7753